



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOD Nº 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

Contratação PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a recuperar parte da estrutura física do Parque de Exposições, atendo as demandas do Departamento de Engenharia, vinculado à Secretaria de Obras, infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste, julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 089/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I – justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 089/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de julho de 2025.

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.

Responsáveis:

Secretaria da pasta: SERGIO ROBERTO PRIAMO - Decreto nº 4.486/2025

Diretor do Departamento: ITACIR JOSÉ SECCO – Decreto nº 4.483/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Pregão eletrônico, para CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, destinados a recuperar parte da estrutura física do Parque de Exposições, atendo as demandas do Departamento de Engenharia, vinculado a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.1 A presente solicitação, justifica-se pelas necessidades frequentes de materiais utilizados nos pequenos reparos e conservação em locais públicos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade, e ainda no sistema de conservação do Parque de Exposições.

1.2 Devido ao aumento gradativo do uso do local pela população, para promoções das entidades organizadas da sociedade, nas quais a Administração firma parcerias, normalmente cedendo o espaço para os referidos eventos, sendo assim, torna-se imperativo investimento na conservação e recuperação da infraestrutura in loco, de modo a promover as condições ideais de uso.

1.3 Com isso essa contratação visa subsidiar essas aquisições de diversos materiais para os diversos reparos necessários.

1.4 Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas e diretrizes do **INMETRO**.

1.5 Os produtos, são de natureza comum, conforme as características descritivas no inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.



2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

2.1 Abaixo, relacionou-se os produtos que necessitam serem adquiridos, bem como as suas características a serem consideradas aceitáveis na proposta:

ITEM	CÓD EQUIP	NOME	DESCRIÇÃO UNID	UNID	QTD
1	66940	ARAME GALVANIZADO 3,4MM - ROLO 1000M	ARAME GALVANIZADO 3,4MM - ROLO 1000M	UND	3
2	5161	AREIA LAVADA -M ³	AREIA LAVADA -M ³	M ³	310
3	66941	DOBRADIÇA DE GIRO 4 POLEGADAS PARA PORTEIRA	DOBRADIÇA DE GIRO 4 POLEGADAS PARA PORTEIRA	UND	46
4	66942	ESTICADOR CATRACA PARA ARAME 3,4mm	ESTICADOR CATRACA PARA ARAME 3,4mm	UND	40
5	66937	PILAR 20x20 EM MADEIRA TRATADA - ML	PILAR 20x20 EM MADEIRA TRATADA - ML	ML	800
6	66938	PRANCHA 4x30 DE MADEIRA TRATADA - ML	PRANCHA 4x30 DE MADEIRA TRATADA - ML	ML	2800
7	60286	PREGO DE CABEÇA EM AÇO POLIDO 24 X 60 - kg	PREGO DE CABEÇA EM AÇO POLIDO 24 X 60 - kg	KG	15
8	66939	VIGA 6x16 DE MADEIRA TRATADA - ML	VIGA 6x16 DE MADEIRA TRATADA - ML	ML	300

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1. Classificação do tipo do item:

3.1.1 Os produtos objetivados por esta contratação, no momento da efetivação da requisição, não poderá ser aqueles diferentes dos descritos e classificados como produtos comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

Isto posto, não poderão ser adquiridos itens, que se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que se assim o forem, enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto.

3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.

3.2.1 A requisição do produto se dará por unidade do produto, sempre atendendo as solicitações da requisitante.

3.3 Justificativa de quantitativo:

3.3.1 O quantitativo está especificado, de acordo com as necessidades apontadas pelo departamento de engenharia, muito embora não exista projeto especificando, por tratar-se de vários serviços de recomposição, reparação e manutenção das instalações do Parque de Exposição do Município.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

4.1 Com o objetivo de precificar este certame, foi realizada a pesquisa de preços junto a empresas diretas, que fornecem os produtos, bem como uma composição da média dos preços na Plataforma Banco de Preços, que reflete outras contratações públicas de produtos semelhantes, assim, por ser produtos de ampla concorrência e de fácil comercialização, e por eles determinou-se o menor preço para a composição da cotação neste Mapa de Apuração, de modo que se pode visualizar:

				Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.saojorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.180/0001-03											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO															
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA, FERRAGENS E AREIA PARA CONsertos NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO															
		NOME DA EMPRESA						CNPJ		Data / Cotação					
COT 1		MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI - EPP						12.014.626/0001-34		04/07/25					
COT 2		ELETRODOMESTICOS E MAT DE CONSTRUÇÃO SOMENSI LTDA						79.884.338/0001-52		07/07/25					
COT 3		DEONEIDE CASPERIN MALINSKI						00.500.740/0001-06		07/07/25					
COT 4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (MÉDIA DE PREÇOS)						76.995.380/0001-03		07/07/25					
								VALORES							
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global				
1	PILAR 20X20 DE MADEIRA TRATADA	ML	800	75,00	85,00	80,00	77,62	75,00	85,00	79,11	60.000,00				
2	PRANCHIA DE MADEIRA TRATADA 4 X 30	ML	2800	35,00	45,00	45,00	72,39	35,00	72,39	40,23	112.644,00				
3	VIGA DE MADEIRA TRATADA 6 X 16	ML	300	38,00	44,00	30,00	94,07	30,00	94,07	56,67	17.001,00				
4	ARAME GALVANIZADO 3,40 MM. ROLO CONTENDO 1000 METROS	ROLO	3		713,00	699,80	697,50	697,50	715,00	704,10	2.092,50				
5	PREGO DE CABEÇA EM AÇO POLIDO 24X60	KGS	15		15,00	25,00	16,00	13,00	25,00	16,70	250,50				
6	DOBRADIÇA DE GIRO PARA PORTEIRA 4 POL.	UND	46		39,00	34,00	83,60	34,00	85,60	65,20	3.000,40				
7	ESTICADOR CATRACA PARA ARAME 3,40MM	UND	40		9,00	9,99	20,86	9,00	20,86	13,22	528,80				
8	AREIA LAVADA DE GRANULAÇÃO FINA	M³	340		200,00	209,00	214,30	200,00	214,30	204,77	69.622,80				
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO:				TOTAL: 236.602,90							
LIDOMAR SEGA				[X] LICITAÇÃO				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM 3 (TRÊS) EMPRESAS, E MAIS 3 COTAÇÕES NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS ONDE FOI USADO A MÉDIA DE PREÇOS PARA COMPOR A CESTA DE PREÇOS. E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS															
São Jorge D'Oeste, 07 de julho de 2025.															

4.1.2 O valor total dos lotes é de **R\$ 236,602,90 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)**.

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não há, contrato vigente para atender estas demandas, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de 60 (sessenta) dias a contara da data desta Oficialização de Demanda.



6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **médio grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ainda que por solicitação de outra Secretaria Municipal, para a realização do processo licitatório.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:



Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto de Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / P. INSCRIÇÃO ORÇAMENTAL DESP. DE F. 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS					
001 Departamento de Administração					
04.122.0004.2025 Serviços Administrativos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01800	E	00000	000001010000	Recursos Ordinários (Livre)	
01810	E	00204	000400000000	Outros Recursos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prescritíveis	

Conteúdo da seleção:
Data do cálculo: 10/07/2025
Órgão origem: 001 e 07
Unidade origem: 001 e 007
Restos a pagar de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

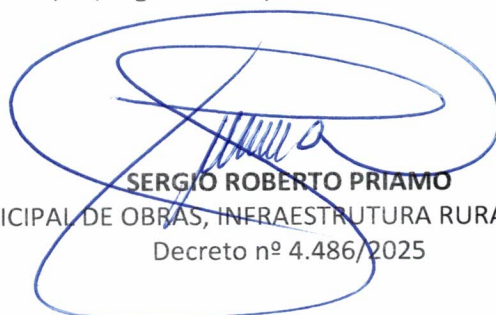
Elaborado por: FERNANDES DA SILVA, no sentido: 10/07/25
L = Grupo de fonte do exercício / LA = Grupo de fonte de exercícios anteriores

RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, são aqueles nomeados pela Administração Municipal, no Decreto Nº 4682/2025.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando à elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.


SERGIO ROBERTO PRIAMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.
Decreto nº 4.486/2025